



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00038/2025**

Mogeiro - PB, 15 de Dezembro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida contratação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro-PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas estabelecidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Devido às características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser realizada com a empresa: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - R\$ 107.153,00; pretensão contratado muito bem conceituado em relação às atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade em todos os seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de reparação de veículos automotores;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A contratação da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em comento, uma vez que o preposto está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo

Respeitosamente,

LENILSON DE ANDRADE ALVES  
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00038/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogéiro-PB						
CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA	UND	1	107.153,00	107.153,00	1	
CSR - CLEBIO SANTOS REGO LTDA	UND	1	107.153,74	107.153,74	2	

Mogéiro - PB, 15 de Dezembro de 2025

RESULTADO FINAL:

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA.  
EMPRESA Nº 0001-18  
Valor: R\$ 107.153,00

LENILSON DE ANDRADE ALVES  
Secretário